



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1884 /90, de 12 de Julho de 1.990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ..... 44.056.000,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0673/90, de 10/07/90, e Lei Orgânica dos Municípios,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.056.000,00 (quarenta e quatro milhões e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

II.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.060.000,00
II.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.340.000,00
II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.850.000,00
II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.086.000,00
II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.100.000,00
II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 8.080.000,00
II.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 630.000,00
II.8 - SEC.MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.950.000,00
II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 8.360.000,00
II.10 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 600.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 44.056.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64.

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, (RN), em 12 de Julho de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO